

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021.12.01.02

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro de reabilitação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2021.12.01.02, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2021.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.01.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.01.02. A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.12.01.02**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para o Centro de reabilitação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: **R\$ 25.003,64 (vinte e cinco mil três reais e sessenta e quatro centavos)**, através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 07 de dezembro de 2021 - Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2021. Hérica Oliveira Pinheiro, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.12.01.02

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de equipamentos para o Centro de reabilitação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irauçuba - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal no disposto no art.75, alínea "a", c/c art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais e equipamentos permanentes relacionados neste Termo de Referência é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS. O serviço de fisioterapia é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes jovens e adultos. Bem como manter o condicionamento físico muitas vezes debilitado por alguma doença e redução da mobilidade. Onde já foram feito 3 processos licitatórios PE 2021.05.24.01, PE 2021.09.01.01 e PE 2021.10.25.02, restando todos fracassados em razão de esvaziamento de contratações válidas, motivo pelo qual a repetição sem prejuízos de processos licitatório com fito da contratação em voga encontra-se sobejamente justificada, repita-se, pela realização de 3 certames infrutuosos. A contratação portanto cumpre os requisitos anotados ao art. 75, alínea "a", da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujo evidente prejuízo encontra-se justificado de modo prático e repetitivo na pratica da realização do certame por três vezes, sem frutuosa repise-se contratação do objeto ora pleiteado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sob a proponente: **PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.192.494/0001-59, o valor global desta contratação é de **R\$ 25.003,64 (vinte e cinco mil três reais e sessenta e quatro centavos).**

Irauçuba/CE, 08 de dezembro de 2021.



Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos para o Centro de reabilitação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no art.75, alínea “a”, c/c art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVOS

3.1 – DA JUSTIFICATIVA

3.1.1 A aquisição dos materiais e equipamentos permanentes relacionados neste Termo de Referência é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS. O serviço de fisioterapia é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes jovens e adultos. Bem como manter o condicionamento físico muitas vezes debilitado por alguma doença e redução da mobilidade. Onde já foram feito 3 processos licitatórios PE 2021.05.24.01, PE 2021.09.01.01 e PE 2021.10.25.02, restando todos fracassados em razão de esvaziamento de contratações válidas, motivo pelo qual a repetição sem prejuízos de processos licitatório com fito da contratação em voga encontra-se sobejamente justificada, repita-se, pela realização de 3 certames infrutuosos. A contratação portanto cumpre os requisitos anotados ao art. 75, alínea “a”, da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujo evidente prejuízo encontra-se justificado de modo prático e repetitivo na pratica da realização do certame por três vezes, sem frutuosa repise-se contratação do objeto ora pleiteado.

3.2. DO(S) OBJETIVO(S)

3.2.1. Atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionado assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SKATE DE PLASTICO DIMENSÕES: LARGURA - 19.5CM, ALTURA - 9CM COMPRIMENTO - 48CM. PESO: ATÉ 90KG.	4	UNIDADE
2	CHOCALHO COM 4 BOLAS	2	UNIDADE
3	PINOS DE ENCAIXE JOGO DE CLASSIFICAÇÃO DIMENSÕES DO PRODUTO 14 X 16 X 8 CM; 360 G	2	UNIDADE
4	ÁBACO ABERTO 5 COLUNAS	2	UNIDADE
5	KIT DE CONES' KIT COM 10 UNIDADES, CONE AGILIDADE 24CM, PVC COPNE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	2	KIT
6	KIT DE BASTÃO DE MADEIRA' BASTÃO MADEIRA COM 1,2 CM DE DIÂMETRO TAMANHO DE 65CM A 100CM DE COMPRIMENTO PRODUTO JÁ LIXADO, MADEIRA PINUS RESISTENTE. COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	2	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7	BOLA LISAS EXERCITADORAS DE MÃO DIÂMETRO: 06 CM. SUPERFÍCIE DA BOLA É LISA PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PESO: 34 GRAMAS	12	UNIDADE
8	BOLA SUIÇA 65 CM BOLA DESTINADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS LEVES MEDINDO ENTRE 165CM PESO: 1,2KG ANTI-ESTOURO	8	UNIDADE
9	BOLA SUIÇA 75 CM BOLA DESTINADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS LEVES; MEDINDO ENTRE 175CM PESO: 1,3KG ANTI-ESTOURO	4	UNIDADE
10	BOLA NO FORMATO DE FEIJÃO 55CMSUPORTA ATÉ 120KG; MATERIAL: PVC; DIMENSÕES (CXLXA): 77 X 35 X 40CM;	2	UNIDADE
11	PAR DE TORNOZELEIRA PAR DE TORNOZELEIRA DE 0,5 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44 CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO, PARA AJUSTES DO USUÁRIO COM VELCRO DE 0,5KG'	2	PAR
12	PAR DE TORNOZELEIRA COM VELCRO DE 1KG' PAR DE TORNOZELEIRA DE 1,0 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO, PARA AJUSTES DO USUÁRIO	2	PAR
13	PAR DE TORNOZELEIRA COM VELCRO DE 2KG' PAR DE TORNOZELEIRA DE 2,0 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO, PARA AJUSTES DO USUÁRIO.	2	PAR
14	PAR DE TORNOZELEIRA COM VELCRO DE 3KG' PAR DE TORNOZELEIRA DE 3,0 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO, PARA AJUSTES DO USUÁRIO.	2	PAR
15	KIT THERA BAND FAIXA ELASTICA 3 INTENSIDADE' INTENSIDADE: LEVE - MODERADA - FORTE NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL LÁTEX DIMENSÕES PROXIMADAS: 1,5M*15CM*0,35MM/ 1,5M*15CM* 0,45MM/ 1,5M*15CM* 0,55MM TIPO: THERA BAND	2	KIT
16	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA POTÊNCIA: 150W, 220 V MODELO: PAR 38 SOQUETE TIPO ROSCA (E27)	2	UNIDADE
17	PEDESTAL LÂMPADA INFRAVERMELHO AJUSTE DE ALTURA MODELO IT139 LARGURA TOTAL 44 CM DIÂMETRO TOTAL 44 CM ALTURA TOTAL 1.35 CM MATERIAL DA BASE: METAL VOLTAGEM: BIVOLT - (110V OU 220V)	2	UNIDADE
18	PARAFINEIRO BANHO DE PARAFINA; COM CUBA DE INOX PARA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA.	2	UNIDADE
19	NEGATOSCOPIO SIMPLES CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 450X350X70 MM ÁREA VISÍVEL: 350X320 MM PESO: 2 KG FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED AZUL DE ALTO BRILHO	2	UNIDADE
20	MESA AUXILIAR EM AÇO CARBONO, COM 3 PRATILEIRAS E RODÍZIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÃO DO PRODUTO 40X40X80	6	UNIDADE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

302



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

21	MACAS DE FERRO FIXA DIÂMETRO 1.1/4 LEITO ACOLCHADO REVISTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULAVEL (TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALAHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO: EN PINTURA ELETRISTÁTICA. CAPACIDADE 180KG. DIMENSÕES 1,90X0,65X0,85M.	4	UNIDADE
22	ESCADINHA DE AÇO COM 02 DEGRAUS ESCADA 2 DEGRAUS COM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA COM ANTIDERRAPANTE PRETO DIMENSÕES: ALTURA 35CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 45CM	2	UNIDADE

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua data de assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento ate a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer os insumos dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
Secretaria de Saúde	0506 10 302 0011 2.022	Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000)	4.4.90.52.00/4.4.90.52.08 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14/3.3.90.30.43

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, da Secretaria de _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, Secretaria de _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de _____, Estado do _____, a _____, inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação Nº.2021.12.01.02, com base legal no no art.75, alínea "a", c/c art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para o Centro de reabilitação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irauçuba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SKATE DE PLASTICO DIMENSÕES: LARGURA - 19.5CM, ALTURA - 9CM COMPRIMENTO - 48CM. PESO: ATÉ 90KG.		4	UNIDADE		
2	CHOCALHO COM 4 BOLAS		2	UNIDADE		
3	PINOS DE ENCAIXE JOGO DE CLASSIFICAÇÃO DIMENSÕES DO PRODUTO 14 X 16 X 8 CM; 360 G		2	UNIDADE		
4	ÁBACO ABERTO 5 COLUNAS		2	UNIDADE		
5	KIT DE CONES' KIT COM 10 UNIDADES, CONE AGILIDADE 24CM, PVC COPNE PLÁSTICO FLEXÍVEL.		2	KIT		
6	KIT DE BASTÃO DE MADEIRA' BASTÃO MADEIRA COM 1,2 CM DE DIÂMETRO TAMANHO DE 65CM A 100CM DE COMPRIMENTO PRODUTO JÁ LIXADO, MADEIRA PINUS RESISTENTE. COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES		2	KIT		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7	BOLA LISAS EXERCITADORAS DE MÃO DIÂMETRO: 06 CM. SUPERFÍCIE DA BOLA É LISA PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PESO: 34 GRAMAS	12	UNIDADE		
8	BOLA SUIÇA 65 CM BOLA DESTINADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS LEVES MEDINDO ENTRE 165CM PESO: 1,2KG ANTI-ESTOURO	8	UNIDADE		
9	BOLA SUIÇA 75 CM BOLA DESTINADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS LEVES; MEDINDO ENTRE 175CM PESO: 1,3KG ANTI-ESTOURO	4	UNIDADE		
10	BOLA NO FORMATO DE FEIJÃO 55CMSUPORTA ATÉ 120KG; MATERIAL: PVC; DIMENSÕES (CXLXA): 77 X 35 X 40CM;	2	UNIDADE		
11	PAR DE TORNOZELEIRA PAR DE TORNOZELEIRA DE 0,5 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44 CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO, PARA AJUSTES DO USUÁRIO COM VELCRO DE 0,5KG'	2	PAR		
12	PAR DE TORNOZELEIRA COM VELCRO DE 1KG' PAR DE TORNOZELEIRA DE 1,0 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO, PARA AJUSTES DO USUÁRIO	2	PAR		
13	PAR DE TORNOZELEIRA COM VELCRO DE 2KG' PAR DE TORNOZELEIRA DE 2,0 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO, PARA AJUSTES DO USUÁRIO.	2	PAR		
14	PAR DE TORNOZELEIRA COM VELCRO DE 3KG' PAR DE TORNOZELEIRA DE 3,0 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM X 9 CM. AJUSTÁVEL: FECHAMENTO EM VELCRO. PARA AJUSTES DO USUÁRIO.	2	PAR		



360



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

15	KIT THERA BAND FAIXA ELASTICA 3 INTENSIDADE' INTENSIDADE: LEVE - MODERADA - FORTE NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL LÁTEX DIMENSÕES PROXIMADAS: 1,5M*15CM*0,35MM/ 1,5M*15CM* 0,45MM/ 1,5M*15CM* 0,55MM TIPO: THERA BAND	2	KIT		
16	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA POTÊNCIA: 150W, 220 V MODELO: PAR 38 SOQUETE TIPO ROSCA (E27)	2	UNIDADE		
17	PEDESTAL LÂMPADA INFRAVERMELHO AJUSTE DE ALTURA MODELO IT139 LARGURA TOTAL 44 CM DIÂMETRO TOTAL 44 CM ALTURA TOTAL 1.35 CM MATERIAL DA BASE: METAL VOLTAGEM: BIVOLT - (110V OU 220V)	2	UNIDADE		
18	PARAFINEIRO BANHO DE PARAFINA; COM CUBA DE INOX PARA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA.	2	UNIDADE		
19	NEGATOSCOPIO SIMPLES CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 450X350X70 MM ÁREA VISÍVEL: 350X320 MM PESO: 2 KG FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED AZUL DE ALTO BRILHO	2	UNIDADE		
20	MESA AUXILIAR EM AÇO CARBONO, COM 3 PRATILEIRAS E RODIZIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÃO DO PRODUTO 40X40X80	6	UNIDADE		



Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

21	MACAS DE FERRO FIXA DIÂMETRO 1.1/4 LEITO ACOLCHOADO REVISTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULAVEL (TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALAHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHJA. ACABAMENTO: EN PINTURA ELETRISTÁTICA. CAPACIDADE 180KG. DIMENSÕES 1,90X0,65X0,85M.	4	UNIDADE		
22	ESCADINHA DE AÇO COM 02 DEGRAUS ESCADA 2 DEGRAUS COM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA COM ANTIDERRAPANTE PRETO DIMENSÕES: ALTURA 35CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 45CM	2	UNIDADE		
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua data de assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os insumos dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária N°. _____, elemento de despesa N°. _____, fonte de recurso _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei N°. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei N°. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal N°. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria da Saúde, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature

